

ABUSO SEXUAL PAI-FILHA¹

Heleieth I.B.Saffioti²

Enquanto os pais dominarem, mas não cuidarem, enquanto as mães cuidarem, mas não dominarem, prevalecerão as condições propícias ao desenvolvimento do incesto pai-filha (Herman, 1982).

O Gênero como Controle Social

A constituição de um *ponto de observação* inédito, a partir do qual a perspectiva feminista vem assumindo uma fisionomia cada vez mais precisa, tem dado uma contribuição inestimável às Ciências Humanas, mas também às demais áreas do conhecimento científico³, na medida em que coloca em xeque a própria razão dualista (Code, 1989; Jaggar, 1989; Harding, 1989). Esta nova perspectiva, tem proporcionado ganhos à Ciência e à sociedade, já que os conhecimentos que ela permite alcançar são mais abrangentes e mais profundos. Em outros termos, a mulher está deixando de ser a face oculta da história à medida que esta vai sendo cada vez menos registrada somente pelos vencedores e passando a sê-lo também pelos vencidos.

Obviamente, este movimento no mundo das idéias vincula-se profundamente à praxis feminista, num processo de alimentação recíproca. Muitas condutas feministas já se alteraram em relação ao homem, assim como muitos comportamentos masculinos sofreram mudanças substanciais face às mulheres. O próprio ordenamento jurídico das sociedades contemporâneas, aí incluída a brasileira, registra mudanças ponderáveis nas relações de gênero.

1 Apoio do CNPq.

2 Pesquisadora associada do CNPq junto à UFRJ.

3 Keller (1985, 1987 e 1989) é bióloga. Tendo entrado em contacto com teorias feministas, passou a questionar a maneira de se fazer ciência na sua área e, posteriormente, as bases epistemológicas da Ciência.

Desta sorte, mulheres têm logrado introduzir transformações, num processo lento, mas progressivo, visando à desconstrução de categorias de gênero percebidas como oposições. É importante ressaltar que a mulher não é nem a metade complementar do homem (Badinter, 1986), nem seu oposto (Saffioti, 1991). Numa outra linha de raciocínio, muito mais enriquecedora do conhecimento, a mulher é diferente do homem. Ser *diferente* não significa, necessariamente, ser desigual, isto é, superior ou inferior. Ocorre, entretanto, que todas as sociedades conhecidas apresentam, em maior ou menor grau, o fenômeno da supremacia masculina. Isto equivale a dizer que as diferenças existentes entre homem e mulher são convertidas em desigualdades, em detrimento da mulher, pólo dominado-explorado, embora longe de ser passivo (Saffioti et alii, 1992a; Gordon, 1988). O fenômeno da conversão das diferenças em desigualdades apresenta natureza *social* e *não-natural*, o que abre ilimitadas possibilidades de transformações. Em outras palavras, o *masculino*, assim como o *feminino*, são socialmente construídos.

De que serve uma perspectiva feminista, perguntarão alguns, se ela não reclama validade universal, mas reivindica sua especialidade e, por conseguinte, sua parcialidade? Não seria a resposta uma outra pergunta: é possível a construção de uma perspectiva universalizante numa sociedade plena de clivagens, como a de gênero, a de raça/etnia, a de classe social? Não é, portanto, mais honesto admitir a parcialidade das diferentes visões? É preciso, contudo, estar alerta para não cair no nominalismo weberiano, ancorando-se firmemente no nível do particular, exatamente das subestruturas mencionadas, do devir histórico. É, pois, justamente nesta instância que se situa o gênero.

Estatisticamente falando, toma-se como referência o sexo anatômico. Este, contudo, não constitui referente necessário, podendo uma pessoa do sexo masculino construir uma identidade de gênero feminino e vice-versa. Desta forma, a conformação da genitália não passa de uma referência, situando-se muito longe da posição de obrigatória (Saffioti, 1992). É preciso alertar, todavia, para o perigo de se deslizar para o gênero enquanto *determinação inexorável do social*, pois esta posição não seria di stinta, em última instância, da postura, ainda vigente em certos círculos sociais e áreas

do conhecimento, de que *a biologia é o destino*. Por conseguinte, a postura aqui adotada reconhece a determinação social do gênero, não o fazendo, porém, como se esta determinação social fosse um leito de Procusto. Usa-se *determinar*, aqui, na acepção de Thompson (1981, p. 176), ou seja, "em seus sentidos de 'estabelecer limites' e 'exercer pressões' de definir 'leis de movimento' como 'lógica do processo' ". Trata-se, pois, de uma possibilidade configurada pelas potencialidades oferecidas pela estrutura da inter-seção das contradições básicas da sociedade: gênero, raça/etnia, classe social. Nesta linha de raciocínio, a estrutura não representa senão os caminhos potenciais, cuja atualização dependerá da dinâmica das relações sociais. Em virtude da mencionada inter-seção, o sujeito não apresenta unicidade, mas, ao contrário, multiplicidade (Lauretis, 1987).

Convém fazer uma incursão, ainda que superficial, sobre a multiplicidade do sujeito. Não se entenderá o sujeito múltiplo como aquele que resulta das diferenças entre os indivíduos. a multiplicidade do sujeito só interessa, do ângulo teórico deste trabalho, na medida em que se vincula às contradições básicas da sociedade, ou seja, de gênero, de raça/etnia, de classes sociais. Não se trata, portanto, de indagar o nome individual do sujeito, mas de conhecer sua pertinência a uma categoria de gênero, a uma de raça/etnia e a uma classe social, fornecedoras das premissas para a formação das identidades básicas. Isto não significa que não se possa pensar em identidades secundárias, não apoiadas nos antagonismos sociais fundamentais. Este fenômeno, porém, não apresenta interesse inédito, tendo-se em vista os objetivos deste trabalho.

Isto posto, pode-se afirmar a existência de três identidades sociais básicas, que já asseguram uma variada multiplicidade do sujeito: homem, negro e trabalhador braçal; mulher, negra e funcionária do *show* de Sargentelli; homem, branco e profissional liberal; mulher, branca, dona-de-casa encortaçada; homem, branco e empresário; mulher, negra e empregada doméstica; etc. O sujeito múltiplo e não-único, por conseguinte, se inscreve no contexto histórico; seu registro não é individual, mas social. Se cada uma destas identidades é, em si própria, contraditória, na medida em que nem a ideologia de gênero, nem a de raça/etnia e nem a das

classes sociais apresenta coerência interna, evidentemente seu entrelaçamento potencializa estes antagonismos. Disto decorre a possibilidade da vivência de sérios conflitos, a nível de subjetividade, assim como no plano da prática social, ou seja, da atividade, da objetivação. Cada conjuntura sócio-política pode aguçar mais uma identidade básica, esmaecendo as demais, ou realçar duas em detrimento da terceira. O contexto histórico pode exigir uma aliança de classe, que abafa as identidades de gênero e raça/etnia.

Obviamente, em virtude desta multiplicidade do sujeito no plano de diferenças socialmente transformadas em desigualdades, as alianças se fazem entre pessoas dispostas numa hierarquia. Logo, os sujeitos, embora possam ser suficientemente iguais do ponto de vista de sua inserção na estrutura de classes, podem apresentar desigualdades profundas nos outros eixos de normatização das relações sociais. Assim, homens e mulheres pertencentes a uma mesma classe social - suponham-se trabalhadores de uma metalúrgica - firmam alianças numa determinada luta sindical. Embora a identidade que está sendo mobilizada seja a de classe, as outras interferem, introduzindo a hierarquia: homens são socialmente considerados superiores às mulheres; brancos, a negros. Desta sorte, as alianças ou coalisões podem envolver, dependendo das categorias sociais em interação, elementos de igualdade e de desigualdade.

Expostas estas premissas fundamentais, incorpora-se, aqui, o pensamento de Butler (1990, p 10 e 16): "A concepção universal de pessoa... é deslocada como um ponto de partida para uma teoria social do gênero por posições históricas e antropológicas que entendem gênero como uma *relação* entre sujeitos socialmente constituídos em contextos passíveis de especialização. Esta óptica relacional ou contextual sugere que aquilo que a pessoa "é", e até mesmo aquilo que o gênero "é", é sempre relativo às relações construídas nas quais é determinado. Como um fenômeno contextual e movente, o gênero não denota um ser substantivo, mas um relativo ponto de convergência entre conjuntos de relações cultural e historicamente específicas". (...) "Gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente adiada, nunca inteiramente aquilo que é em uma determinada conjuntura histórica. Uma coalisão aberta, então, afirmará identidades que são alternativamente instituídas e abandonadas de acordo com os propósitos do momento; será uma

aliança aberta, que permite múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um *telos* normativo de conclusão definitiva". Isoladamente dos pressupostos fundamentais aqui expostos, este excerto teria um significado reduzido, ganhando, no presente contexto teórico, uma relevância indiscutível. À idéia central deste trecho de Butler converge com a de identidade-metamorfose, de Ciampa (1990), e com sua reelaboração por Saffioti et alii (1992).

Rigorosamente, estão aí várias idéias. Uma delas diz respeito à permanente metamorfose da identidade. No contexto deste trabalho, seria mais adequado dizer *permanente metamorfose das identidades*, pois se trata, como se viu, de três identidades básicas. Outra idéia vincula-se à questão da multiplicidade do sujeito, embora Butler não mencione Lauretis e pareça não conhecer seu texto. É uma pena, porquanto este último deixa a desejar no tocante às identidades do sujeito múltiplo, uma vez que Lauretis parece caminhar na trilha da singularidade e não das identidades de gênero, raça/etnia e classe. Uma interlocução com Lauretis teria tornado o texto de Butler ainda mais fascinante. Como terceira idéia cabe mencionar o caráter aberto e provisório das alianças. Embora isto não seja explicitado no texto de Butler, parece claro o caráter qualitativo do sujeito coletivo, como foi exposto por Saffioti et alii (1992a), assim como sua mobilidade.

A práxis para si, no caso dos três tipos de grupamentos referidos, não chega jamais a envolver todos os membros de uma categoria ou de uma classe. Basta que uma parcela dos sujeitos singulares encarne os interesses históricos da categoria ou classe para se transformar em sujeito coletivo. Desta sorte, mesmo em condições de aguda reificação das relações sociais, como é o caso do Brasil atual, o ser singular realiza o ser genérico com relativa frequência.⁴ Isto equivale a dizer que, não obstante a presença de incoerências nas ideologias de gênero, raça/etnia e classes sociais, também existe uma *inteligibilidade* neste eixos de estruturação das relações sociais.

4 a questão teleológica, dada sua complexidade, demandaria uma longa discussão, tarefa para a qual não há espaço neste trabalho

Talvez a inteligibilidade máxima, no que tange ao gênero, seja encontrada na situação descrita por Butler (1990, p.17): "Gênero 'inteligíveis' são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática e desejo". Seria difícil estimar em que medida existem gêneros inteiramente inteligíveis. O provavelmente mais freqüente é uma aproximação, em maior ou menor grau, deste limite. Embora não se pretenda entrar nesta discussão, há que se considerarem dois pontos:

1. a inteligibilidade do gênero do ângulo da subjetividade;
2. a inteligibilidade do gênero da perspectiva dos papéis sociais passíveis de observação por parte dos demais *socii*.

Pode-se presumir, sem muito medo de errar, que as maiores ambigüidades residam no plano mencionado no item um e que um alto grau de inteligibilidade seja alcançado a nível do exposto no item dois, embora este nível não esteja isento de ambivalências. Ora, a inteligibilidade do gênero que pode ser lida imediatamente por qualquer *socius* é esta segunda, por estar inscrita em uma matriz falocêntrica.⁵ É obvio que tanto mulheres quanto homens são compreendidos - no sentido de serem contidos e entendidos - por esta matriz. Esta tem sido, com muita freqüência, contestada por feministas, tentando subvertê-la. Pode-se, pois, afirmar que a matriz hegemônica sofre, contemporaneamente, um verdadeiro bombardeio por parte de mulheres, cuja práxis constrói matrizes alternativas a partir do lugar da subversão.

Nesta trilha, os diferentes movimentos feministas, através de coalisões construídas em bases desiguais (Combes & Haicault, 1987), têm conseguido introduzir alterações significativas nas gerações de gênero. Em alguns campos, as transformações são ainda incipientes, mas revelam, por parte de feministas, a coragem de denunciar e o propósito de envolver toda a sociedade na luta pela ampliação dos direitos de cidadania. Assim, a releitura feminista da

5 Deixa-se de utilizar, aqui, o termo patriarcado em virtude das celeumas que gera, embora se considere possível sua redefinição em um universo conceitual completamente distinto do weberiano, onde foi originariamente cunhado. O uso de outras autoras, contudo, poderá conduzir ao emprego do termo. Neste caso, patriarcado será sinônimo de falocracia ou, pelo menos, falocentrismo. Lembra-se também que a figura do patriarca é simbólica.

política de direitos humanos tem contribuído para enriquecer a concepção de vida humana da época contemporânea.

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A ideologia de gênero tenta naturalizar práticas discriminatórias contra a mulher, socialmente construídas ao longo de milênios. O processo de naturalização do social, não exclusivo do gênero, mas comum às relações de raça/etnia e de classes sociais, oculta possibilidades de transformação. Na medida em que se apresentam as inferiorizações femininas como naturais, elas deixam de ser passíveis de mudança. Quando se afirma, por exemplo, que a violência praticada por homens contra mulheres ancora-se em questões pessoais inevitavelmente presentes na vida a dois, que diz respeito ao casal ou à família e a ninguém mais, está-se afastando a possibilidade de detecção de suas raízes políticas. Como a violência - seja ela física, emocional ou sexual - constitui uma forma de controle social, ela representa peça de suma importância na preservação do *status quo* falocrático. A violência contra a mulher não escolhe idade, nem classe social, nem número de anos de escolaridade, nem grau de desenvolvimento econômico da região em que ocorre. Ao contrário, atinge mulheres em qualquer etapa da vida e em qualquer situação sócio-econômica, sendo nuclear na ordem social falocêntrica.

Nem sempre o processo de naturalização é explícito, podendo se processar via omissão. Obviamente, a negação da origem política da violência viabiliza esta forma mais sutil de sua naturalização. Haja vista a omissão deste fenômeno na agenda dos direitos humanos. Efetivamente, nada de específico neste sentido consta da Declaração Universal dos Direitos Humanos. E, cabe lembrar, a violência contra a mulher apresenta alto grau de especificidade. Com as pressões desencadeadas por movimentos feministas, chegou-se a conceber a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, a 18/12/79, tendo entrado em vigor a 03/09/81, depois de sua assinatura por vários países. Até maio de 1987, havia sido ratificada por 93 nações, dentre as quais o Brasil. (Isis Internacional, 1991). Embora esta convenção não tenha sido implementada no Brasil, constitui um instrumento legal importante.

Esta releitura dos direitos humanos só foi possível graças à evolução das reflexões e pesquisas a partir da perspectiva feminista. Com efeito, "como nós, mulheres de nenhum grupo, temos sido 'paradigma' do humano, nem temos tido o poder para impor nossa visão do mundo sobre os seres diferentes, a visão de gênero não se reduz a incluir as mulheres, ou só uma classe de mulheres, mas implica na inclusão da visão de todos os seres humanos. Nisto consiste a grande diferença entre um conceito androcêntrico dos direitos humanos e um conceito com perspectiva de gênero dos direitos humanos. (...). Concebemos a igualdade como o respeito e o reconhecimento das diferenças, não como a possibilidade de sermos iguais a ... 'o paradigma do humano' " (Facio, 1991, p. 121).

Neste diapasão, as mais diversas tendências do feminismo têm dado sua contribuição para ampliar os direitos de cidadania das mulheres. Através de pesquisas, tem-se descoberto um mundo ainda mais feio do que aparenta. Dada a sacralidade da instituição família, a literatura ante-feminismo e anti-feminista raramente se refere a fatos graves de desrespeito aos direitos humanos, como são a violência física e sexual, para não mencionar a emocional. Feministas começaram a investigar este universo, mostrando como a mulher tem seus direitos violados, com muito mais frequência do que imagina o leigo. Muitos livros e artigos foram escritos sobre, por exemplo, espancamento e homicídio de mulheres por seus companheiros. Embora no Brasil a literatura sobre esta temática seja escassa (Azevedo, 1985; SEADE/CECF, 1987; Ardaillon & Debert, 1987; Saffioti, 1985, 1989; Afonso & Smigay, 1989), está-se começando a descobrir a ponta do *iceberg*.

Dentre os graves tipos de violência em família, situa-se o abuso sexual incestuoso (ASI). Trata-se de membros adultos da família que abusam sexualmente, em geral, de crianças e, menos freqüentemente, de adolescentes. Internacionalmente falando, há uma literatura apreciável sobre esta problemática. A nível nacional, são extremamente escassas as informações (Azevedo, 1987; Saffioti, 1991). Há, todavia, uma tendência a não diferenciar o ASI do incesto. Parte-se, aqui, da premissa de que se trata de fenômenos diferentes, embora em ambos esteja presente o parentesco consanguíneo ou afim dos membros do par.

Seguindo trabalho anterior (Saffioti, 1991a), compreender-se-á por incesto qualquer contacto de natureza sexual entre parentes consanguíneos ou afins que, entendendo seu caráter de interdição, dele participe de livre e espontânea vontade. Desta forma, há, na relação incestuosa, uma convergência de vontades e não há coerção. Assim sendo, o incesto só pode ocorrer numa relação *par*, isto é, entre iguais: entre irmãos, entre primos e entre tio e sobrinha e tia e sobrinho de idades semelhantes. Não é a idade em si que importa, evidentemente, mas a relação de autoridade, de poder que, com freqüência, está presente entre estes tipos de parentes, quando suas idades são muito distintas. Se a relação for de autoridade ou de dominação, não se pode presumir convergência de vontades e se, concretamente, ela ocorrer, será um fenômeno esporádico.

No ASI, ao contrário, há uma vontade - a do adulto ou do mais velho - que se sobrepõe a uma outra - a da criança ou do mais novo. Há, na relação, o exercício da coerção, pois ela é *díspar, não-par*. É permeada pelo poder. Não é necessário que haja ameaça para que se exerça coação. O adulto, freqüentemente, induz a criança a entrar numa relação libidinosa com ele, sem uso ou ameaça de usar violência. É difícil dizer qual processo contém mais brutalidade: o da ameaça e mesmo o do uso da força física ou o da sedução. Quando a ameaça ou a violência é utilizada pelo adulto, a criança pode apresentar, para si própria, o argumento de que não pôde resistir à força. No processo de sedução, entretanto, a criança vai sendo progressivamente envolvida pelo adulto. No início, ou não distingue a carícia de ternura do afago libidinoso ou, discernindo entre os dois, entende que permitir ao adulto o uso de seu corpo consiste numa forma, talvez a única disponível no seio da família, de obter amor ou atenção. Quando percebe que, na verdade, aquele "amor" tinha um preço muito alto, já é tarde demais. Emocionalmente envolvida e praticando atos libidinosos a pedido do adulto e para agradá-lo, a criança sentir-se-á mais copartícipe do que vítima. Donde ser extremamente difícil denunciar, seja o pai, o avô, o tio, o cunhado, o irmão ou o primo mais velho, etc. O processo de desvelamento do ASI é muito mais penoso quando a criança é seduzida do que quando ela é ameaçada. Não há evidências, contudo, nem na literatura internacional, nem na pesquisa em curso,

de que seja mais tardio. A imposição de uma vontade sobre a outra está sempre presente, seja pela ameaça ou uso de violência seja pela sedução. Cabe lembrar um caso de ASI, cuja vítima levou 30 anos para superá-lo. Não houve sedução, nem propriamente uso ou ameaça de violência da maneira como são comumente concebidos. O pai, quando a mãe estava no hospital, acompanhando um filho pequeno doente, foi para a cama da filha mais velha (mais tarde abusou da mais nova) e deitou-se sobre ela. Não chegou a penetrá-la, pois ejaculou antes ou porque já apresentava este problema, agravado pelo estresse, ou porque ficou nervoso no momento da violação de um norma social importante (a família era profundamente católica). O trauma provocado não foi menor do que se tivesse havido penetração. A vítima levou 30 anos, de psi em psi e buscando auxílio em grupos feministas, para se libertar do problema.

Dentre os elementos extremamente ricos que oferece à reflexão do leitor consta o que aqui será chamado de *roubo do desejo*. Dialogando, no livro, com seu pai, assim se manifesta Thomas (1988, p. 73-74): "Você pode não ter violado o meu sexo, mas violou a minha alma, o meu espírito. Roubou-me de mim mesma, quebrou todos os meus sonhos de mocinha nova, pura, e me precipitou no inferno por longos anos. Transgrediu uma interdição, eu transgriro uma outra, transgriro a lei do silêncio para reencontrar o meu "eu" , que você me roubou no silêncio de uma noite. Não tenho outra arma a não ser a minha palavra reencontrada, uma palavra nua. (...) Papai, deixo-o para sempre. Doravante sou uma mulher, tenho a idade que você tinha quando me tomou só para você, quando fez de mim sua prisioneira, uma vítima do incesto. (...) Posso enfim deixar de sobreviver como vítima medrosa, gelada, posso enfim parar este balé perigoso com a loucura e a morte no qual gastei tantas forças durante todos esses anos, para me salvar, certa de um dia chegar a algum lugar, à região da Palavra de verdade. (...) Já não tenho vontade que você morra, nem de vê-lo na cadeia, porque, mesmo que a vergonha desabe sobre você, ela devia também dasabar sobre milhares de pais que, também eles, *aprisionaram suas filhas no seu desejo* (não grifado no original), precipitando-as no túnel negro das dores do incesto".

Aprendendo que é oferecendo o corpo que se ganha "amor", que a autoridade parental significa a propriedade, pelo menos

sexual, das fêmeas da família, que os limites ao poder de um homem são fixados por outros homens e não por mulheres⁶. etc., a vítima de ASI perde o direito a dizer não a qualquer homem, na medida em que seu desejo feminino por um homem foi apropriado por todos os homens, na pessoa do "patriarca", daquele que desfrutava de sua total confiança, de seu amor, de seu respeito, de sua admiração. Enfim, seu herói, sua figura mitológica apropriou-se de seu desejo, tornando-a mulher de todos os homens. Thomas (p. 23-24 e 28), falando de si própria: "Seu pai a tinha substituído. Se ela tivesse encontrado, amado um proxeneta, facilmente teria feito dela uma prostituta. (...) Oferecer-se era fazer acreditarem que era dona de seu nariz, que existia de fato, mas era mentira. Ela nadava na mentira. Tinha perdido todos os seus pontos de referência entre verdade e mentira diante do homem. (...) ...ela era sua filha, filha dele, ele era o dono. (...) Ela não soubera, aliás, resistir ao apelo da ternura".

Ana (21 anos) e Daniela (21 anos) sujeitos da pesquisa em curso, a primeira mãe de duas crianças, uma com 7 anos e outra com três anos e meio de idade, e a segunda, mãe de uma criança com 6 anos, todas as três filhas de seus avós, pois as meninas foram sexualmente exploradas e engravidadas por seus pais biológicos, entraram, desenfreadamente, pela promiscuidade sexual. Não apenas não resistem a um apelo masculino; provocam os homens, o que lhes dá a sensação de serem senhoras de si mesmas. Embora aparentemente estranha, esta é uma forma de reaver a auto-estima ou, pelo menos, parte dela, Em Minneapolis, USA, um estudo com um grupo de prostitutas verificou que três quartos delas haviam sido vítima de ASI, na infância (Butler, 1979). Laura (21 anos) e

6 Efetivamente, só outros homens colocam limites à atuação masculina. O "patriarca" detém a propriedade sexual das fêmeas da família. É neste terreiro que ele canta de galo. O pai preserva suas fêmeas do ataque de outros machos. Só ele pode usá-las, pois é o senhor do "pedaço". Na hipótese de Asi, o "patriarca" tenta trazer suas filhas reclusas, a fim de evitar a aproximação de competidores. Se, todavia, não consegue impedir que a filha arranje um namorado e com ele se case, passa a respeitar este novo terreiro, que foi constituído por um novo galo. Trata-se, agora, do "pedaço" do outro e, segundo o código de "ética" dos machos, deve ser respeitado, inclusive com as fêmeas que contém. *Mutatis mutandis*, o estuprador não é aquele que invade o terreiro do outro? Não seria por isto que recebe o mesmo tratamento por parte de outros presidiários, quando recolhido à prisão?

Silvana (23 anos) são refreadas por suas mães. Vivem com verdadeiro cabresto materno para não se tornarem sexualmente promíscuas. Ambas ficaram grávidas de seus pais. A primeira começou a ser sexualmente molestada pelo pai aos 15 anos. Sem nunca ter sido penetrada (o pai ajaculava nas coxas) Laura engravidou com quase 16 anos, tendo tido um aborto espontâneo aos cinco meses de gestação. O feto apresentava sinais de hidrocefalia. O ASI da segunda teve início quando ela estava com 13 anos, havendo ela engravidado aos 14. Tem um garoto com cerca de nove anos. A criança não fala, não anda, não se senta, nem sustenta o pescoço sobre a cabeça. A única posição em que pode permanecer é a horizontal. Não se pode, todavia, afirmar que este estado seja resultado de uma união consangüínea.⁷ As estatísticas sobre morte pré-natal e dano pós-natal (Freire-Maia, 1984) por consangüinidade não justificam o tabu do incesto, que, certamente, como se mostrou em outro trabalho (Saffioti, 1991), tem raízes e significado sociais (Freud, 1981; Stein, 1978; Lévi-Strauss, 1976; Meillassoux, 1975).

Retomando-se os excertos do depoimento de Thomas, percebe-se a apropriação do desejo da vítima por parte do agressor. Há um verdadeiro *roubo do desejo*. Isto significa que a mulher deixa de ser senhora de seu desejo, ou melhor, que ela deixa de ser a própria fonte e força motriz de seu desejo. Este passa a se alojar no outro. Este outro, porém, não é propriamente singular, pois representa todos os homens. É como se todos os homens constituíssem a fonte do desejo da vítima. A rigor, o vetor muda de direção. A mulher deixa de ser o sujeito desejante (Saffioti, 1980) para se transformar, com o ASI, em objeto desejado, sem poder de barganha, sem resposta, enfim, sem desejo. Exatamente por ter tido

7 Quando o garoto estava com cerca de dois meses, seu pai-avô tentou sufocá-lo. Quando, aparentemente arrependido, buscou socorro, a criança não respirava, mas foi reanimada. Não se sabe se a duração da apnéia comprometeu o cérebro do menino. A avó conta que ele chegou a andar e a falar, tendo perdido o controle dos membros inferiores, da cabeça e da fala depois de um susto que levou com um banho de mangueira, proporcionado pela vizinha. A avó gosta enormemente da criança, que é alegre e meiga. A mãe do menino, entretanto, o odeia. Ademais, tem muito complexo de inferioridade, porquanto a gravidez lhe provocou estrias nos seios e no abdômen, assim como aumento de peso. Silvana nada faz pela criança. É a avó que o leva, todos os dias, ao hospital para a sessão de fisioterapia. Não se conseguiu contactar um médico (SUDS) que conheça o caso.

seu desejo roubado, é mulher para todos os homens e não para um, objeto de seu amor. Afinal, seu pai, padrasto ou avô, mas também seu tio, seu irmão ou seu primo mais velhos encarnam a figura do patriarca, detentor da propriedade das mulheres e das crianças. Cindem-se amor e sexo para a mulher, ou melhor, o homem, para quem esta cisão já existia, instala-a na mulher⁸, tornando-a sexualmente promíscua. Isto não ocorre, porém em cem por cento dos casos. Há vítimas de ASI que se tornam frígidas, mas se casam e têm filhos. Outras passam a rejeitar os homens e a manter contactos sexuais com mulheres. Brady (1979), sexualmente vitimizada por seu pai durante muitos anos, casou-se por sentir que só sendo propriedade de outro homem poderia se libertar da escravidão em que vivia em relação a seu pai. Teve duas filhas, separou-se do marido e passou a se interessar por mulheres. Nem com estas, todavia, as relações foram duradouras. Estava em psicoterapia quando escreveu seu livro. Tornando-se prostituta ou de alguma forma sexualmente promíscua ou casando-se com um homem ou uma mulher, a vítima de ASI tende a reproduzir o padrão de dominação a que se submete. Em seu pungente depoimento, Brady faz uma reflexão sobre seu casamento e sobre sua relação com Polly, quando percebe, nesta nova união, que está repetindo o mesmo tipo de vínculo: "ele mostra-me o quão profundamente eu caí de novo no inexorável padrão: colocando uma autoridade mandando na minha vida, fazendo qualquer coisa para receber aprovação, qualquer coisa para evitar rejeição, abdicando de todos os meus direitos, desejando ser usada em troca de amor, obscurecendo a realidade em névoas

8 Freud foi o primeiro a detectar a origem incestuosa da cisão entre amor e sexo. Na teoria junguiana, o incesto desempenha papel importante no processo de humanização. Um excerto do junguiano Stein esclarecerá esta questão:

"Frequentemente, a ferida do incesto causa um transtorno no relacionamento com o instinto materno, esse princípio feminino receptivo da psique humana. A genuína abertura, a aceitação e o carinho para consigo próprio ou os outros não são possíveis enquanto o arquétipo materno permanecer fechado e preso a uma atitude de rejeição. Portanto, a redenção do amor e da sexualidade só pode ocorrer ao longo da gradual transformação da mãe interior. (...) ... muito mais do que a razão, Eros é o fator humanizatório crucial da psique humana. ... Eros é entendido como aquela qualidade da alma humana responsável pelo relacionamento e pela conexão psíquica. Apesar de incluir a dimensão erótica, Eros não se confunde com a paixão demoníaca evocada pelo deus greco conhecido pelo mesmo nome" (p. 37-38).

fantásticas. Eu estava condenada a representar, mais uma vez, aquele papel"(p. 181).

Verifica-se, portanto, que a probabilidade de reproduzir a relação estabelecida com o adulto sexualmente abusivo por parte da vítima de ASI independe do tipo de parceiro: homem ou mulher, uma vez que Brady se autodefiniu como "satélite de Polly". Dado o processo de autoculpabilização e a solidão a que é condenada por seu segredo e por seu medo de entrega, a vítima de ASI vivencia freqüentes depressões. Como se estas conseqüências não fossem suficientes, com freqüência, as vítimas são responsabilizadas por outros familiares e pelo próprio agressor de tê-lo seduzido ou imaginado ataques sexuais que nunca existiram. Desta sorte, o desejo da criança de se relacionar sexualmente com o pai geraria fantasias neste sentido.⁹ Um diálogo entre Brady e seu pai revela esta faceta:

Brady: "Você aproveitou-se de mim. Eu era apenas uma criança."

9 Esta generalizada crença da criança sedutora ou de imaginação fértil encontra respaldo na Psicanálise freudiana. Em carta escrita a Fliess em 21/09/1897, Freud decalou: "Não acredito mais em minha neurótica [teoria das neuroses]".

Era muito grande a incidência de relatos de contactos sexuais entre suas

pacientes e seus pais. Enumerando razões pelo abandono desta teoria, continua: "Depois, a surpresa de que, na totalidade dos casos, o pai, sem excluir o meu, tinha

que ser acusado de pervertido - a percepção da inesperada freqüência da histeria,

com prodomínio precisamente das mesmas condições em cada caso, muito embora, certamente, essas perversões tão generalizadas contra as crianças não sejam muito prováveis. A [incidência] da perversão teria que ser incomensuravelmente mais freqüente do que a histeria [dela resultante], porque, afinal, a doença só ocorre quando há um acúmulo de acontecimentos e um fator contributivo que enfraqueça a defesa. Depois, em terceiro [lugar], o conhecimento seguro de que não há indicações de realidade no inconsciente, de modo que não se pode distinguir entre a verdade e a ficção que foram catequizadas pelo afeto. (por conseqüente, restaria a solução de que a fantasia sexual se prende invariavelmente ao tema dos pais" (Grifo não consta do original) (Masson, 1986, p. 265-266).

Pai: "Mas eu nunca forcei você.

Brady: "Você me forçou, papai, não com violência, mas de maneira sutil e manipuladora."

(...)

Pai: "Eu poderia ter forçado você, mas eu não o fiz."

(...)

Brady: "Os pais assumiram total responsabilidade pelo que aconteceu entre eles e suas filhas" referindo-se a um artigo lido.

Pai: "Eu ainda penso que você também foi responsável

Brady: "Eu sei que você pensa assim. E é verdade que adquiri algumas habilidades sexuais com você e que eu também manipulei e usei você. Mais eu não fui responsável pelo começo. *Eu era somente uma criança*"(Grifo no original, p. 188-189).

A criança, sobretudo quando se trata de menina, é freqüentemente acusada de seduzir o "ingênuo" e "cândido" adulto. No caso de Iris, 20 anos, os abusos por parte do pai começaram aos 14 anos. O agressor ameaçava matar a mãe e os irmãos se ela contasse algo a alguém. Um dia, entretanto, ela criou coragem, ou melhor, teve tanto medo, que contou à mãe, pois estava grávida. A mãe não acreditou enquanto não viu o resultado do exame médico. Os irmãos, aí incluídas as irmãs, responsabilizam Iris, pelo menos parcialmente. Pensam que ela deve ter provocado o pai e que se não gostasse da relação não teria guardado segredo. Para usar uma expressão de Barry (1984), repete-se, nos casos de abuso sexual em geral e de ASI em especial o "paradigma do estupro", transformando-se a vítima em ré.

Era encenada, nos Estados Unidos, há muitos anos, uma anedota em que um Senador, conduzindo uma investigação sobre as causas da II Guerra Mundial, gritava, numa cruciante mistura de triunfo e suspeita: Que estava Pearl Harbour fazendo no Pacífico? Evidentemente, esta piada causa riso. O que interessa, contudo, diz respeito à sua lógica, similar à que presidiu teorias acadêmicas sobre estupro, anteriores ao feminismo. "Nas Ciências Sociais, a culpabilização da vítima está se tornando uma racionalização crescentemente popular para comportamento criminoso e 'desviante'. Como afirmou um escritor, é usualmente 'disfarçado em gentileza e solicitude e carrega todos os acessórios decorativos e enfeites aparatosos do cientificismo; é obscurecido por uma névoa perfumada de humanitarismo' (Ryan, 1974, p. 150). Não obstante, sua função consiste em escorar o *status quo*, pois quando a culpa de um problema social pode ser jogada sobre sua vítima, o problema está 'resolvido' "(Clark & Lewis, 1977, p 147).

A rigor, a sociedade dá uma enorme volta, a fim de culpabilizar a mulher por um crime masculino. A liberdade das mulheres - de sair à rua a qualquer hora, de usar roupa justa ou curta, ou de freqüentar certos lugares - é muito restringida em nome de elas escaparem do estupro. "Muitas mulheres nunca percebem que o estupro não 'acontece', é causado - pelos homens. Homens cometem um crime particular contra mulheres e a única pessoa responsável por este crime é o homem que o cometeu" (L.R.C.C., 1984, p. 2). Claro que nenhuma destas "precauções" evita o estupro. Mas, para poder culpar a mulher, ela sempre é enquadrada na infração de qualquer destas "regras"de conduta. Admita-se, contudo, por um instante, que, infringindo as mencionadas "normas de recato", a mulher provoca o estupro, ou seja, torna-se responsável por ele. Que dizer da menina de quatro anos, que nem seio tem, ou da de doze ou treze que, além de bolinada, é engravidada por um parente, em geral, o pai, na própria casa onde reside a família? Onde estão as infrações cometidas por elas? O ASI mostra, à sociedade, que a violência sexual contra a mulher constitui peça importante do edifício falocêntrico.

Uma pesquisa revelou que, no ano de 1980, na Inglaterra e no País de Gales, apenas 2% dos condenados por estupro necessitaram de tratamento psiquiátrico (H.O.C.S., 1967).

Esta, assim como outras pesquisas, põem por terra a argumentação de que só cometem crimes sexuais os mentalmente perturbados. Esta idéia psicologizante desvia a atenção do investigador da engrenagem social integrada pela violência contra a mulher em geral e pela violência sexual particularmente. Três quartos dos agressores sexuais de meninas não são estranhos, mas conhecidos e considerados confiáveis pela garota e por sua família (Francis, 1967).

Outra falácia muito difundida consiste na afirmação de que as necessidades sexuais masculinas são inadiáveis. Neste termos, o impulso sexual não seria passível de controle, o que levaria os homens a saciar suas urgências sexuais com a mulher mais à mão, independentemente de se tratar da filha de seu amigo ou de sua própria filha. O L.R.C.C. (London Rape Crisis Centre, 1979) mostrou que quatro quintos dos estupros são total ou parcialmente planejados. A totalidade dos estupros perpetrados por mais de um homem é planejada com antecedência (Amir, 1971, L.R.C.C., 1977). No caso dos ASIs, é óbvio que tudo se planeja: é preciso escolher o momento em que a mãe não está em casa ou está amamentando outro filho, que as outras crianças estejam dormindo, que a menina esteja fragilizada por algum acontecimento ou afetivamente carente. Além do mais, o ASI pode durar muitos anos, o que exige planejamento e destrói o pretexto da urgência sexual ou curiosidade. Desta sorte, a violência sexual contra a mulher constitui elemento fundamental das relações de poder existentes entre homens e mulheres, ou seja, da organização social de gênero. "Quando vemos que o estupro não é um ato anormal, mas parte da maneira como os homens - não meramente estranhos ou maníacos, mas pais, tios, maridos, namorados, amigos e profissionais - nos tratam como mulheres, nós percebemos que não podemos estabelecer uma distinção entre 'homens normais' e estupradores. (...) ... sem esta rede de mitos, a sociedade como nós a conhecemos não poderia funcionar como ela o faz"(L.R.C.C. , 1984, p. 7).

Embora o adulto disponha de uma estrutura psicológica com muito mais recursos para a mentira que a criança, é esta que, com muito mais freqüência, é desacreditada. Não se está afirmando que criança seja querubim. Como ser humano, relata fatos de seu ponto de vista, interpreta atitudes , imagina comportamentos. Mas, obviamente, não conta com um arsenal de recursos, porque viveu

pouco, não acumulou experiência. Logo, pela lógica, mente menos que o adulto. Entretanto, em todas as instâncias, tende-se a acreditar mais na pessoa crescida que na pessoa pequena. Claro que esta conduta pressupõe a crença de que o adulto já formou seu código de ética, enquanto a criança não teve tempo para fazê-lo. Embora esta premissa não seja descabida, também se sabe o quão vulneráveis são os códigos de ética de muitos adultos. Assim, convém deixar registrado o caráter falacioso desta difundida idéia de que a criança não merece crédito.

Dilma, 13 anos, começou a ser sexualmente molestada por seu primo Kiko, 10 anos mais velho que ela, quando estava com quatro anos. Não lhe agradavam as carícias do primo e ela o denunciou a seus pais. Nem sua mãe, nem seu pai acreditou em sua história. Simplesmente para desencargo de consciência, porém, falaram com os pais de Kiko. Se Dilma houvesse merecido a menor crença, seus pais teriam, pelo menos, prestado atenção na filha quando Kiko ia visitá-los. Os abusos de Kiko em relação a Dilma continuaram. Cessavam durante um certo período para voltarem a ocorrer em seguida. Dilma não gostava dos contactos, mas não tinha como se livrar deles, na medida em que seus pais não acreditaram em suas queixas. Começou a apresentar sintomas, que exigiram um tratamento psicológico. Por exemplo, seu rendimento na escola era quase nulo. Faltava muito a escola por ter náuseas e vomitar. Chegou a ficar um ano sem freqüentar a escola, quando tinha a idade de 6. Só aos 11 anos, conseguiu ir para a 3ª série do primeiro grau. Está em psicoterapia há quatro anos e só depois de dois anos de tratamento teve coragem de contar o ASI à psicóloga, pois anteriormente tinha medo de não ser acreditada. A profissional conversou com a mãe de Dilma que, então, passou a crer em sua história. Contudo, não lhe dá muita importância, talvez pelo fato de Dilma e Kiko não terem chegado a ter relações sexuais completas. Concordou em denunciar o fato a uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM), mas quem está empenhada mesmo na denúncia é a menina, que quer ver Kiko na cadeia. Dilma não gosta de Kiko, considerando-o a causa de seus vômitos. Ela sempre foi ameaçada por ele para permitir o *cunnilingus* e outros atos libidinosos. As ameaças consistiam em dizer que ele faria coisa pior, caso ela não permitisse aquelas ou contasse a alguém. Havia

também emprego de força: ele segurava os braços de Dilma, a fim de realizar o *cunnilingus*.

O descrédito em relação à criança pode ir muito além dos membros da família. Ha cerca de dois anos, uma assistente social de uma DDM deu um parecer estarrecedor sobre o caso de uma menina com quem seu pai tinha relações sexuais havia dois anos. Declarou que a garota estava mentindo, pois devia ter sido deflorada pelo namorado. A menina, de fato, falava em estupro recente por parte do pai e os exames do IML acusavam antiga ruptura do hímen. A profissional, incapaz de realizar uma boa entrevista com a garota, deu quase nenhuma importância aos fatos e acusou a mãe de não saber educar a filha. Assim, crucificou a vítima principal de ASI e a vítima secundária, que é a mãe. Do pai, só disse maravilhas, na medida em que o isentou de culpa. Por pouco este parecer não foi aproveitado pela delegada. Tendo a pesquisadora lido a peça, houve tempo para conversar com a delegada, fazer uma entrevista com a menina e voltar a falar com a delegada. Na verdade, a menina não havia contado os eventos à sua mãe logo que eles começaram a acontecer. Depois de cerca de dois anos de sofrimento, reuniu coragem para fazê-lo. Mas a coragem não foi suficiente para contar desde quando os fatos ocorriam. A garota, então, situou seu início naquele momento. Ora, os exames do IML contrariavam esta versão. Na entrevista com a pesquisadora, a menina contou tudo em detalhes, tendo havido tempo e oportunidade para um novo depoimento da vítima. Obviamente, o parecer da assistente social não foi juntado ao inquérito policial.

Há que se registrar uma mudança considerável na atitude de delegadas, promotores e juízes. Eles não apenas aceitam sugestões da pesquisadora, como também as solicitam, admitindo que quem faz várias entrevistas gravadas com a vítima, sua mãe e outros membros de sua família, assim como com o agressor, sabe mais do que aquilo que consta no inquérito policial e nos autos do processo. Muitas vezes, a delegada solicita que a pesquisadora entreviste uma vítima e desvende os eventuais mistérios, que impedem a solução do caso. Este processo, contudo, é incipiente, tendo se iniciado há cerca de três anos, quando a pesquisa tem mais de cinco. De qualquer forma, é positivo e auspicioso.

DADOS PRIMÁRIOS E DADOS SECUNDÁRIOS

Tem-se falado em crianças vítimas de ASI e tem-se ilustrado algumas questões fundamentais com dados sobre vítimas meninas ou adolescentes. Isto não quer dizer, de maneira alguma, que meninos escapam deste fenômeno. Em uma das famílias investigadas, o pai abusou de filhas, de filhos e do cachorro. Em mais duas famílias, as ASIs foram contra meninos. A proporção destes, porém, não atinge 5% na pesquisa empírica aqui exposta, e se situa entre 6% e 7% no levantamento feito por Azevedo e Guerra (1987). Embora estes dados discrepem de algumas pesquisas realizadas nos Estados Unidos, são compatíveis com a média mundial (Clarac & Bonnin, 1985). Internacionalmente falando, a quase totalidade dos agressores sexuais de crianças é constituída por homens: 99% (Berliner, 1977). Cerca de 93% das vítimas são mulheres (Williams, 1981). Os ASIs são perpetrados primeiro contra a filha mais velha, o que dura anos, e, depois, sucessivamente, contra as demais (Williams, 1977). Diferentemente do que se imagina, a adolescência não constitui a etapa da vida preferida pelo agressor sexual. A faixa etária da maioria das crianças vítimas de ASI vai de 8 a 10 anos (NCPCA, 1984). Anualmente, mais de um milhão de crianças, nos Estados Unidos, sofrem algum tipo de agressão sexual (NCPA, 1984). Dentre as crianças menores de 15 anos, de 32% a 42% sofrem abusos sexuais (Kinsey et al., 1953). Cerca de um quarto das meninas são vítimas de agressões sexuais antes de atingirem a idade de 13 anos. A maioria dos agressores pertence ao círculo familiar, estando os estranhos entre 5% e 15% (*Alternatives to fear*, 1981). Dentre os agressores de crianças, os pais perfazem 72% (*London Incest Survivors' Group*, 1981). Aproximadamente um décimo das crianças vítimas de agressões tem menos de 5 anos (*Children's Hospital National Medical Centre*, 1981). Um quinto das meninas é agredido sexualmente por um homem de sua família (MS., 1981) [Clarac & Bonnin, 1985, 141-143].

Os dados da presente pesquisa foram levantados junto a 50 famílias incestuosas. São 50 agressores, dos quais 71,5% são pais biológicos das vítimas. Este dado revela que a amostra tomada, embora não seja aleatória, representa adequadamente a população

da cidade de São Paulo, pelo menos no que diz respeito a este tipo de violência denunciada, uma vez que na I^a DDM os pais consanguíneos perfazem aproximadamente 80% dos perpetradores de ASI. Diferentemente do que se julga, a incidência de padrastos é baixa: 11,1%. Todavia, não basta esta observação. Seria necessário saber em quantas famílias está presente a figura do padrasto e em quantas está o do pai, e este dado não está disponível. A presença de tios como agressores sexuais não é desprezível: 4,8%. Os irmãos agressores significam também 4,8%. A totalidade dos agressores é constituída por homens. Apenas uma mulher foi conivente com seu marido, que abusava da filha de ambos. Assim, quando se fala em agressor sexual, deve-se pensar imediatamente em homens.

Quanto às vítimas, são 63, pois, às vezes, há mais de uma em uma única família. A imensa maioria delas é constituída por meninas: 95,2%. A literatura estrangeira registra médias altíssimas de duração dos ASIs. No caso de São Paulo, a maior concentração isolada (36,5%) deu-se na faixa de duração inferior a um ano. Esta questão merece reflexão. Por que as garotas brasileiras tenderiam a desvelar os ASIs mais rapidamente que as estrangeiras? Mais de quatro dos casos (42,4%) duram entre um e três anos, o que é mais do que suficiente para provocar numerosos problemas de caráter psicológico nas vítimas. A incidência na faixa de duração de seis anos não é nada desprezível: 9,7%.

A faixa etária da vítima preferida pelos agressores é a de 7 a 10 anos, ou seja, praticamente a mesma encontrada na literatura internacional. Cerca de 56% dos ASIs ocorrem nestes limites de idade. Como raramente uma menina de 10 anos já teve sua menarca, é rara a presença de gravidez. Apenas onze das 63 meninas atingidas por ASIs engravidaram. Uma teve um aborto espontâneo, cinco têm um filho e há uma com dois filhos incestuosos. Há que se considerar também que nem todos os pais ou outros agressores correm o risco da gravidez. O caso de Gisela, analisado em outro trabalho (Saffioti, 1991), cuja vitimização sexual por parte de Paulo, seu padrasto, durou entre sete e dez anos, revela que há agressores cuidadosos. Desde os 11 anos de Gisela, quando se menstruou, até os 14 anos, quando seu padrasto fez vasectomia, Paulo usava o método Ogino Knauss, controlando por escrito os ciclos menstruais da enteada. Paulo molestou sexualmente também sua própria filha, Neusa. Com ela, todavia, não houve necessidade de

precaução contra a gravidez, já que Paulo não chegou à penetração vaginal. Antes que se desvelassem os ASIs desta família, a molestação sexual de Paulo em relação a Neusa durava de dois a três anos (dos oito ou nove aos onze anos da menina). Várias práticas sexuais eram adotadas, inclusive a penetração anal, mas Paulo, extremamente paciente e sedutor, não chegara à relação sexual convencional, quando o caso veio a público. Ademais, Neusa ainda não havia tido sua menarca.

Outras vezes, quando a garota engravida, o pai propõe o aborto. O pai de Iris (Saffioti, 1991) chegou a dar-lhe remédios abortivos, cujas conseqüências foram nulas. A menina acabou tendo a criança e a doou por pressão de sua mãe. Daniela sofreu tremendas pressões de seu pai para provocar o aborto. Resistiu e teve a criança. Sua resistência, contudo, provocou a ruptura com seu pai e, conseqüentemente, o desvelamento do ASI. Vale a pena descrever, ainda que superficialmente, este caso. Antes, porém, continua-se a dar o panorama da pesquisa de campo.

A idade mais baixa de vítima de ASI da amostra é de 4 anos. Se se tomarem os casos de vítimas com idade entre 4 e 10 anos, obtêm-se 71,1%. Apenas os 18,9% restantes vitimizaram meninas entre 12 e 15 anos. Isto revela que não são as mudanças sofridas pelo corpo púbere que despertam o desejo do agressor. Este "deseja" a criança, inclusive a muito pequena como a de 4 anos. O "desejar" foi posto entre aspas, porque não se tem certeza de que o impulso para abusar sexualmente da filha, da enteada, da sobrinha deriva do desejo sexual e das relações de poder ou somente destas últimas. Tende-se a acreditar mais na mescla do desejo sexual com o desejo de afirmação do poder. O desejo, certamente, se existir, não é o único móvel do ASI, como não o é no caso do estupro comum. Se não se admitir esta premissa e a de que o homem tem necessidade de reiterar freqüentemente seu poder através de várias formas de violência, inclusive a sexual, como se explicarão os estupros de mulheres de mais de 80 anos?

Embora a mãe de uma garota vítima de ASI, sobretudo quando o agressor é o pai ou o padrasto, viva sentimentos contraditórios e, por isso, possa se debater durante anos no dilema de denunciar ou não a relação incestuosa forçada, as denúncias são realizadas, majoritariamente, pelas genitoras: 64,5%, cifra compatível

com as estatísticas internacionais. Cabe mencionar que as vizinhas desempenham importante papel na denúncia de ASIs: 13,3%.

As ocupações dos agressores são as mais variadas possíveis. Obviamente, a maior quantidade é de trabalhadores manuais, porque esta é a distribuição na população como um todo. Mas há advogados e administradores de empresa dentre os agressores. Os ASIs são fenômenos absolutamente democráticos, não privilegiando nenhuma classe social e nenhuma raça/etnia.

O CASO DE DANIELA

Este caso foi escolhido para ser relatado aqui por ser suave (a filha foi criada longe do pai). Adão, seu pai, sempre foi dado a conquistador. Recém-casado, já deixava a mulher sozinha para ir namorar. Consta que haja engravidado mais de uma namorada. O fato é que o casal continuava a viver junto, no NE, embora brigasse. Vieram para São Paulo, primeiro ele, depois ela com os dois filhos: Dalton, com menos de dois anos e Daniela, por nascer. A vida já era difícil, porque Adão ganhava pouco e Lia, sua esposa, não podia trabalhar, cuidando de duas crianças pequenas. Além disto, ele namorava muito. Resolveram separar-se. Lia, mais tarde, arranhou outro companheiro, com quem tem dois filhos. Adão teve várias namoradas. Quando da separação de Lia e Adão, seus filhos foram levados para o NE, para viverem com os avós. Desta forma, Lia ficava livre para trabalhar. Quando estava com 15 anos, Dalton veio para São Paulo, indo residir com seu pai. Algum tempo depois, veio Daniela para morar com a mãe. Estava com 14 anos. Ia visitar o pai e o irmão e acabava não voltando para dormir em casa da mãe, porque ficava tarde e era perigoso. Acabou mudando-se para a casa do pai, na periferia de São Paulo, município de Diadema. Lia recomendou-lhe:

Cuidado que teu pai ainda te faz de mulher dele, porque ele não pode ver um rabo de saia. Te cuida, menina, que você já tá bem grandinha!

A mãe de Daniela vaticinou corretamente. Para Adão, notório ganhão, não era nada de mais viver maritalmente com uma filha que não havia criado. Com efeito, Daniela havia vivido com os avós, no NE, mais ou menos dos dois aos 14 anos. Assim, não havia convivido com o pai. As carícias "perigosas" começaram logo e ambos passaram a viver maritalmente. Daniela encarava o papel de esposa: cuidava da casa e tinha ciúmes do pai. Certa vez, encontrou-o na cama com uma sobrinha, bolinando-a. Fez a maior briga com a prima. Conta:

Meu pai nunca foi carinhoso comigo, mas com minha prima era. Fico revoltada, porque ele nem se importa de eu ver eles bolando na cama. Minha prima falou que queria comer doce com queijo e ele foi comprar. Depois, pegou meu cobertor e deu pra ela. Eu passei mal de tanta raiva que senti. Então falei pra ela que eu estava grávida e o pai era ele. Ela não acreditou e ele brigou comigo depois, por eu ter falado. Eu me sentia menos que um bicho, menos que uma coisa. Meu pai me machucava, nunca me fazia carinho. Eu era exatamente uma escrava pra ele. (...) A única coisa boa na minha vida é este bebê que vai nascer. Ele vai me fazer feliz. Ele vai me ajudar a esquecer o que passei. Ele vai me fazer feliz. Mas acontece muita coisa ruim também por causa dessa gravidez: os vizinhos me olham de um jeito esquisito, uma vizinha não deixou o marido ficar sozinho comigo na padaria. Me acho humilhada. Uma amiga da minha mãe falou e eu ouvi que depois que o bebê nascer eu vou ser prostituta. Tenho muita raiva. Não esperava que fosse assim. Pensava que todos me apoiassem. Já agüentei muito sofrimento de uma vez só. Mataram meu tio, eu gostava muito dele, foi todo esfaqueado. A família sofreu muito por isso e eu ainda tinha o outro sofrimento e ninguém sabia. Não podia falar pra ninguém. Meu pai me ameaçava de morte. Ele é amigo de um monte de bandidos. Eu tenho medo dele e dos amigos dele.

Nem havia muito segredo para que Dalton não percebesse. Este sabia de tudo, como hoje confessa, mas negou quando de seu depoimento à polícia. Houve muita cumplicidade entre pai e filho. Talvez haja mais cumplicidade entre homens que entre mulheres. Fica, aqui, registrada a hipótese para ulterior verificação. Nem tudo são agruras nos ASIs. Existem compensações pequenas que, para crianças efetivamente carentes, representam muito. São o que se pode chamar de benefícios secundários, como ganhar um aparelho de som, uma geladeira, tomar cerveja junto com o pai como se fora sua igual, jantar fora de vez em quando etc. Assim, Daniela, ao mesmo tempo em que era terrivelmente usada, usava seu pai: exigia certos presentes, passeios, atenções. Daniela não sabia, obviamente, que estes benefícios marginais lhe custariam muito caro, posteriormente. Embora só se referisse ao ódio que sentia pelo pai, alimentava também amor. Em entrevista com sua mãe, descobriu-se que a adolescente guardava, muito escondida, uma fotografia de seu pai. O que se observa geralmente é uma confusão de sentimentos em que se misturam, no mínimo, amor e ódio. A menina alega que vivia nervosa. De fato, em julho de 1988, quando o ASI foi desvelado, ela apresentava vários tiques nervosos, os quais persistem até hoje. Não se sabe se seu aparecimento antecedeu ao abuso, elemento que ainda se pretende desvendar. Passou a ficar muito presa em casa, pois Adão já não lhe permitia ir a lugar nenhum, nem mesmo visitar sua mãe. Este comportamento é típico de perpetrador de ASI, pois quanto maior for o número de contactos sociais que a vítima tiver, maior será a probabilidade de que venha a falar do evento. A família incestuosa, por imposição do agressor quando se trata do pai, é voltada para dentro de si mesma, tem poucos contactos sociais e é moralista, maneira de afastar curiosidades indesejadas.

No começo de maio de 1988, Daniela percebe que está grávida e fala com seu pai. Este lhe propõe aborto e chega a levá-la a uma farmácia. Quem a atende na farmácia "diagnostica" inflamação no útero, mas não lhe receita nada. Daniela recusa-se a abortar, dizendo que quer ter o filho. Adão não concorda. O tempo vai passando e as relações entre eles vão se deteriorando, em virtude da gravidez. Numa das discussões que teve com o pai, a menina, naquele momento com 15 anos, levou uma surra do irmão. Este, possivelmente, devia sentir-se incomodado com a situação, embora não denunciasse o pai. Por outro lado, devia responsabilizar a irmã

pelo que ocorria. Não fora isto, não a teria espancado, nem negado conhecer a situação de ASI continuado. A briga entre Daniela, de um lado, e Adão e Dalton, de outro, deu-se porque a menina queria visitar a mãe e o pai não concordava com isto. Enquanto a surrava, Dalton dizia:

O pai já não falou que não quer que você vá na casa da mãe? Por que você desobedece o pai? Não tem que ir na casa da mãe. Você mora aqui. Tem que obedecer. É o pai que manda.

Parece que o garoto não desejava mesmo nenhuma subversão da ordem a fim de não desvendar o segredo. Indo à casa da mãe, as probabilidades de que Daniela falasse eram grandes, já que estava encurralada: queria ter o filho, mas não tinha como sustentá-lo. O pai-marido negava-se a dar-lhe apoio, mesmo financeiro. É possível que Dalton também estivesse defendendo sua eventual participação no "butim" ou apenas cuidando de suas boas relações com o pai, a fim de desfrutar de um teto, pois o que ganhava trabalhando em um supermercado não era suficiente sequer para uma alimentação adequada. Nota-se, portanto, que há uma rede de dependências de toda ordem: financeira, afetiva, determinada pela hierarquia entre adulto e criança, com suas normas de obediências etc.

Depois da briga, Daniela resolveu ir à casa da mãe. Rigorosamente, tendo feito com ela várias entrevistas desde julho de 1988, sabe-se (saber não passível de demonstração) que ela se debateu muito na indecisão, mas que teria permanecido com seu pai-marido se ele assumisse a criança. É muito comum nas mulheres de camadas mais pobres, não-detentoras de bens, a necessidade de ter um filho. O filho passa a ser, ao mesmo tempo, depositário do amor e substituto da não-propriedade. Por mais que a mãe o ame, ele é, em linha direta, sua propriedade. Dizia Daniela:

Eu quero ter este filho. Ele vai ser meu; só meu. Eu não tenho nada, quero ter ele. Não quero tirar ele; ele vai ser minha alegria, vai me ajudar.

Já na casa da mãe e supostamente protegida das investidas do pai, demonstrava medo, dizendo, a 19/07/88:

Na semana passada vi dois homens que não conheço rondando minha casa. Quis telefonar pro SAC, mas fiquei com medo de ir pro orelhão. Não durmo bem, porque sinto medo à noite. Ontem, tinha um homem parado em frente da minha casa. Deve ser meu pai que mandou me vigiar. Não sei se algum dia vou querer me casar. Tenho medo que todos os homens são como meu pai. Não, de 400 homens um é bom. Por isso é difícil achar um bom.

Mal podia imaginar a menina que lhe custaria muito trabalho criar este garoto sozinho, sem ajuda da família. Sua ilusão era de que o menino seria sua grande relação afetiva: ela o amaria e seria amada por ele. Ela o teria. Na verdade, o menino é bastante problemático. Tem convulsões, periodicamente¹⁰, e um comportamento irascível. Só faz aquilo que deseja, não acatando ordens ou sugestões, cuspidando na comida, quando não quer mais, mostrando a língua e dizendo palavrões. Fala extremamente mal do ângulo qualitativo e quantitativo. Praticamente só fala palavrões e numa dicção péssima. Pode, como afirmou seu médico, não ter nada errado do ponto de vista orgânico, mas, certamente, é uma criança emocionalmente problemática.

Foi no dia 09 de maio de 1988 que Daniela conseguiu ir à casa da Lia, sua mãe. Entretanto, não logrou falar sobre sua gravidez com ela; só contando a surra que levava do irmão. A mãe, indignada, telefonou ao supermercado e exigiu a presença do rapaz, o que ocorreu aproximadamente oito dias depois. Lia queria saber porque o filho havia espancado a irmã, insistindo que ele lhe desse uma explicação. Em seguida, passou a falar de Adão:

O seu pai foi embora? Ele disse: foi. Aí, naquilo que ele me falou que ele foi embora, eu pensei: aquele safado, alguma coisa tá acontecendo. Ele é

10 Uma conversa com o médico da criança revelou que seus exames não mostraram nenhum problema neurológico. Trata-se de médico do INPS, que não aparentou interesse em estudar o caso do garoto ou encaminhá-lo a um serviço de atendimento psicológico gratuito.

fraco, é irresponsável, é cafajeste, entendeu? Ele nunca prestou, nunca foi um homem de valor, Até hoje ele está provando que é um canalha. Aí eu falei pro Dalton que alguma coisa estranha tava acontecendo e eu não sei. Ai ele falou assim: É, mãe, então procura saber dela, né? Ai eu falei: Daniela, vou te levar no médico. Ela falou: tá bom, mãe, pode levar.

A pergunta da pesquisadora sobre se Daniela não lhe perguntara a razão de levá-la ao médico, ela respondeu:

Não me perguntou, tava torcendo para eu levar ela no médico. Ela queria contar e não sabia como aí eu falei: filha tá descendo pra você? Ela falou: mãe, vai descer depois do dia 25. Passou o dia 25 e eu perguntei de novo. Ela falou que não. Então, falei: filha, vou te levar no médico, você deve estar com algum problema, vamos no médico? Vamos, ela falou. Ela não fez nenhuma reação contra.

Daniela, contudo, sentindo-se ameaçada, fugiu para a casa do pai, onde ele já não estava. Havia se transferido para uma cidade bem distante, para ficar com uma sua ex-mulher em quem, certa vez, Daniela, por ciúme, dera uma surra. Lia prossegue, dizendo:

Nossa Senhora, Deus me livre; fiquei quase doida! Hoje eu penso que é difícil mesmo. Às vezes, eu me ponho no lugar dela e não sei se tivesse acontecido isso comigo eu teria me dado um tiro, eu não sei como a menina não pôs isso na cabeça. Porque já pensou? Ela tinha o pai ameaçando de um lado, o irmão, do outro, né, depois ela sentiu a minha barriga vai crescer, o pai não quer que eu fale para ninguém e ela tava numa situação difícil, aí a única coisa que ela podia apelar foi dormir lá em casa mesmo. Se ela não tivesse vindo lá para casa teria acontecido coisa pior com essa menina, ela não estava mais viva, ele já tinha cometido alguma loucura; eu tenho certeza, certeza.

Lia levou a filha ao médico e pediu a este que nada lhe ocultasse. O médico, dirigindo-se à adolescente, perguntou-lhe se não estava grávida. Mesmo naquela situação de descoberta iminente e inevitável da gravidez, Daniela não teve coragem de falar. Foi preciso que o médico pedisse para a mãe sair da sala. É extremamente difícil para a menina contar o ASI à mãe. Ela teme perder o amor da genitora, teme ser tomada como competidora, teme ser abandonada. No depoimento de Brady, isto fica muito claro:

Desde o começo eu senti um impulso para contar à minha mãe, mas eu sempre fui dominada por aquela parte passiva e carente de mim que não podia correr nenhum risco de perder sua aprovação. Eu sabia que ela pensaria que era minha culpa. Ela havia me dito que eu causava coisas quando eu me sentava no colo de meu pai. Ela havia me abandonado antes - quando Andy nasceu, quando ela me mandou para outro lugar no verão, quando ela voltou ao trabalho - e eu não queria testar se ela o faria novamente. Eu só sabia que devia agradar os dois - mãe e pai - da maneira como eles determinavam. Procedendo desta forma, eu protegia Ellen (irmã), mantinha a paz em casa e satisfazia minha insaciável necessidade de aprovação (Brady, 1979, p. 67-68).

Voltando à fala de Lia, mãe de Daniela:

Ai eu saí , mas eu sai esperando a enfermeira chegar e me chamar pra eu entrar na sala dele e a única coisa que ele tem pra me falar é a resposta dele, é dizer que ela tá grávida. Porque eu tava vendo que ela tava grávida. Ai quando eu entrei na sala, né, ele falou assim : É, mãe, a Daniela está grávida, ela está numa faixa de uns quatro meses. Só que ela está negando, que não , que não, mas está. Ele até brincou com ela: eu sei que ela não engoliu uma bola, mas eu já escutei o coraçãozinho do nenê e tudo, né. Quando eu entrei, o médico tava da cor deste papel. Ele tremia, sabe? Falou: É, mãe, a Daniela está grávida, mas ela vai conversar com a senhora, direitinho. Agora, eu peço que a senhora aja como tem que agir, que quem fez isto com ela eu tenho o gosto e o prazer de saber que ele está na cadeia virando uma mulherzinha, lá

dentro, eu quero saber que ele virou uma mulherzinha, lá dentro. Que médico legal, né?

Alguns comentários podem ser feitos a propósito deste depoimento de Lia. A mãe sempre "sabe", independentemente de seu grau de cultura, quando seu marido está usando sexualmente sua filha. Trata-se, todavia, de um conhecimento inconsciente (Saffioti, 1991). Ela intui, mas não tem provas. Ela sabe, mas não quer saber. O conhecimento está presente, mas como causa muito sofrimento, é soterrado nos porões do inconsciente. É, portanto, um saber inconsciente, por maior que seja a sensação de *contradictio in subjecto* que esta expressão possa causar. Não tem coragem de confirmar este conhecimento indesejado, que provoca muita dor, seja fiscalizando a filha, seja conversando com ela e fazendo aberturas para que a menina fale. Lia antecipou o ASI, aconselhando a filha a não confiar em seu pai. Entretanto, permitiu que fosse morar com ele, acalentando, seguramente, a esperança de que Adão conseguisse respeitar sua própria filha. Por outro lado, Lia já tinha dois filhos com outro companheiro, as condições de habitação eram precárias e Daniela seria mais uma boca para alimentar. Assim, são numerosas as razões que pesam numa decisão desta natureza.

A fala do médico apresenta uma contradição típica da ideologia de gênero: simultaneamente, repudia o ASI praticado contra uma mulher destinada a outro homem que não Adão e deseja uma punição exemplar para este. Não se trata meramente de vê-lo na cadeia, mas, sobretudo de vê-lo *reduzido a uma mulherzinha*. Ora, o discurso do médico é profundamente conservador, na medida em que preserva "a lógica do galinheiro", as hierarquias entre homens e mulheres. Ver Adão estuprado pelos companheiros de prisão equivele a cortar-lhe a crista de galo, que invadiu o terreiro de outro, significa humilhá-lo, diminuí-lo. Haveria maneira mais perfeita de conseguir tudo isto que reduzindo-o a uma *mulherzinha*? Não seria Daniela a própria *mulherzinha* inferior na qual seria transformado Adão no presídio?

É preciso, portanto, prestar atenção em todos os discursos, sobretudo nos radicais. Aliás, a prática da curra de perpetradores de estupro, mormente incestuosos, nos presídios, não seria uma resposta à ruptura da regra da troca de mulheres (Rubin,

1975)? Casando-se com a própria filha, o homem retira de circulação uma mulher que não estava, pelas leis sociais, destinada a ele, mas à troca, cuja função seria ampliar as relações sociais (Lévi-Strauss, 1976). Como são sempre as mulheres que circulam, não os homens, os estupros e, primordialmente, os ASIs de mulheres são muito mais frequentes. As estatísticas internacionais registram uma taxa entre 5% e 15% de incidência de abuso sexual contra garotos. Isto não deriva da maior proporção de heterossexuais em relação a homossexuais, mas da organização social de gênero na sociedade em geral, reforçada pelo caráter patriarcal da família. No abuso sexual em família não aparece o homossexualismo (Ward, 1985). O medo de ser estuprada é nuclear na vivência feminina, o mesmo não ocorrendo com os homens. "Na situação clínica, o pai que aborda sexualmente seu filho castra-o simbolicamente ao transformá-lo numa mulher" (Medlicott, 1967, p. 139).

Mesmo que se trate de outro agressor, como quatro quintos dos crimes sexuais cometidos contra crianças têm como perpetradores membros da família nuclear, parentes, amigos próximos e vizinhos, a relação social dele com sua vítima é de confiança e proteção, ou seja, funções paternas. Por conseguinte, todos estes agressores sexuais representam, de alguma forma, o pai. "A menina, da mesma forma que sua mãe, é propriedade de seu pai. O menino também é, mas brevemente, porquanto, diferentemente da garota, ele se transformará em um homem, tornar-se-á um membro do mundo masculino e terá o direito de ser proprietário de mulheres" (Ward, 1985, p. 97). O poder sexual dos homens sobre as mulheres fundamenta todos os demais: físico, político, jurídico, médico e social. O abuso sexual da filha pelo pai ilustra, exemplarmente, a estruturação das relações heterossexuais. Mais do que isto, extrapola este domínio para reproduzir-se também nas relações homossexuais.

Retornando ao caso de Daniela, ela fez pré-natal a partir do quinto mês e submeteu-se a tratamento psicológico em grupo no SAIA (Serviço de Assistência Integral ao Adolescente). Este teve pequena duração, porque ela não se adaptou e, como estava profundamente nervosa, brigava com a psicóloga e com as demais adolescentes do grupo. Era muito grande a confusão de sentimentos em sua cabeça: festejava e odiava a gravidez. Houve chá do bebê, no qual ela se mostrou alegre ao ganhar presentes para a criança.

Havia, contudo, no ar, um clima de pesar, senão de luto. José, companheiro de Lia, ficou no quintal com seu filho menor. Deste modo procederam vários outros parentes e convidados. É verdade que a casa se resumia em um quarto e cozinha e que as amigas de Daniela se amontoavam no dormitório. Mas é também verdade que muitos, sobretudo os parentes, se sentiam envergonhados. Era um misto de vergonha e apreensão.

James nasceu a 14 de novembro de 1988, tendo começado aí o maior drama da vida cotidiana de Daniela. A princípio, Lia cuidava da criança para que Daniela pudesse trabalhar, mas depois as relações entre as duas foram se complicando, pois Lia também precisava contribuir com o orçamento doméstico, fazendo flores para fora e arranjos para cabelo. Embora Lia tivesse podido antecipar o ASI, não se conformava com o evento, tendo passado a "sofrer dos nervos". Isto complicou ainda mais suas relações com Daniela. Em circunstâncias econômicas difíceis, agravou-se a tensão entre mãe e filha, o que costuma ocorrer em famílias de pais sexualmente abusivos. As duas figuras culpam-se mutuamente. Foi isto que ocorreu entre Lia e sua filha. Daniela, então, resolveu sair de casa. Morou em algumas casas de cômodos e chegou a ter um barraco numa favela. Conta uma história estranha de que foi intimada por bandidos e narcotraficantes a deixar a favela. Conta, também, uma outra história de que estava morando perto da casa de uma tia paterna e precisou se mudar, porque estava sendo ameaçada de morte por amigos de seu pai. Passou a morar com uma senhora, cuja filha, solteira, tem mais ou menos sua idade. Ambas saíam juntas e Daniela namorava indiscriminadamente o primeiro que se aproximasse. Tampouco nesta casa sua convivência durou muito, pois passou a morar numa pensão em São Bernardo do Campo.

Levava uma vida bem difícil: entregava James na creche, na repartição pública em que trabalhava, antes de começar sua jornada e o apanhava na saída. Com os problemas de saúde do menino, Daniela o leva freqüentemente ao médico. Só contava com a creche e, de vez em quando, com uma colega de trabalho, que levava James para passar com ela o fim de semana. Não dispunha de ninguém para guardar seu filho. Deixava-o dormindo com a senhora em cuja casa morava, a fim de passear e namorar. Acordado, ele não era aceito pela senhoria. Posteriormente, na pensão, não

pode contar com ninguém. Devia prover seu sustento e o de James, pagando aluguel.

Há pouco mais de dois anos, recompôs-se com sua mãe e passou a visitá-la. Lia ficava com o menino algumas vezes para Daniela passear, sem, contudo, aprovar a conduta da filha, que preferiria recatada. Dalton, então contra o pai, estava residindo com a mãe. Era tarde demais, porém. Já fez, há muito tempo, seu depoimento à polícia, isentando de culpa seu pai. As três pequenas casas de propriedade de Adão, em Diadema, estão alugadas. Lia e Daniela não se conformam de esta última não receber os alugueres como pensão para James. Embora não se conheça o paradeiro de Adão, afirmou Daniela que ele vai freqüentemente à casa de sua irmã, perto de suas casas de aluguel.

Este caso foi um dos primeiros do SAC (Serviço de Advocacia da Criança). Foi feito o inquérito policial no 26º Distrito Policial, bairro do Ipiranga, em São Paulo, tendo Adão sido indiciado. A 18/06/88, Daniela submeteu-se a exame no IML, tendo aquele acusado gestação no quinto mês. O inquérito policial (IP) durou mais de um ano. Em outubro de 1988, teve início um processo na Vara de Menores do Ipiranga, por iniciativa da advogada do SAC que acompanhava o caso, solicitando a destituição de Adão do pátrio poder. Daniela, sua mãe e seu pai foram entrevistados pelo Serviço de Psicologia do Fórum. Este processo encontra-se parado, aguardando o resultado final do processo criminal.

Depois de relatado no 26º DP, o processo criminal foi encaminhado para o Fórum central, em novembro de 1989. Novamente foram ouvidos a vítima, sua mãe, seu irmão e o agressor. Em julho de 1991, o Juiz percebeu que o delito havia sido cometido em Diadema. Fez-se nova transferência do processo e, mais uma vez, ouviram-se os implicados e as testemunhas de Adão, ou seja, sua atual mulher e um amigo seu. Dalton, naquele momento, era totalmente favorável ao pai. Como também neste sentido depuseram as testemunhas de Adão, a situação de Daniela complicou-se. Como Adão negasse a paternidade da criança, atribuindo-a a um namorado de Daniela, embora tenha confessado que manteve duas relações sexuais com ela, era necessário providenciar o exame médico.

Adão afirmou, dentre outras coisas, ter confessado sob coação haver mantido relações sexuais com Daniela:

Alguns dias depois que Daniela voltou pra casa da mãe dela, eu recebi um telefonema da Lia, no meu trabalho, pedindo a separação e exigindo a metade da casa onde eu estava morando. Nunca aconteceu nada comigo e Daniela. Eu saía de manhã, com meu filho, para o trabalho e voltava à noite pra casa, com ele. (Omitiu que Dalton estudava à noite). Eu acho que Daniela resolveu pôr a culpa em mim pra mãe dela conseguir aquelas coisas: o desquite e a metade da casa. Quando Daniela foi morar com a mãe, eu fui trabalhar em Paraibuna, onde fui preso por policiais e levado ao DEIC. Lá eles me bateram e falaram que não adiantava negar, que eu tinha estuprado minha filha, que se negasse só ia complicar as coisas. Falaram que se eu confessasse que tinha tido relações com minha filha, não me acontecia nada, eles me deixavam ir embora. Então, não vi outra saída e disse, naquele interrogatório (1988) que tinha tido relações com ela. Quero fazer qualquer tipo de exame pra provar que não sou o pai de James. Acho que o menino é filho dum namorado que ela arrumou lá perto de casa.

Efetivamente, Daniela diz haver conhecido um rapaz e ter ficado conversando com ele e toda sua família, numa noite, até as 2:00 h. Mas, diz que já estava grávida, não havendo, contudo, dito isto ao rapaz. Disse-lhe que já não era virgem, mas omitiu o nome de seu parceiro sexual. Afirma ter o moço desconfiado de sua gravidez e lhe ter feito uma pergunta a respeito disto. Diz ela que, na verdade, não chegou a namorar o rapaz; nem sequer tendo ficado a sós com ele.

A 08/06/92, a pesquisadora levou Daniela até as proximidades da casa de seu pai, a fim de anotar o endereço e fornecê-lo à justiça. Lembra-se que Adão está em lugar incerto e não sabido. Em seguida, foi ao Fórum de Diadema, tendo-se descoberto que o juiz solicitou exame de comprovação de paternidade. Como se trata do H.L.A., um exame que só se pode realizar no IMESC (Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo), foi

marcado para 28/07/93. O exame é acurado, merecendo seu resultado confiança total. Mas, era necessário esperar um ano a partir do momento em que fora agendado. Enquanto não estiver comprovada a paternidade de James, não se pode entrar com ação de alimentos. Infelizmente, nenhum advogado do SAC acompanhou o processo ao longo deste tempo, a fim de desafortá-lo, já que no SAC se conhecia o local do delito: Diadema. Adão não é obrigado a submeter-se ao exame. Porém, se se recusar a fazê-lo, dar-se-á por comprovada a paternidade de James. O problema é localizá-lo. Na tentativa de facilitar este processo, a fim de viabilizar, pelo menos, a ação de alimentos, a pesquisadora resolveu acompanhar Daniela e tomar nota do endereço. Consta que Adão vai àquele endereço receber os alugueres, todos os meses. Falou-se com o promotor sobre a necessidade que Daniela havia tido de mudar-se de Diadema para São Bernardo do Campo, em virtude das ameaças de morte por parte de bandidos, amigos de seu pai. O promotor aconselhou-a a fazer um B.O.

Adão não apenas nega a paternidade de James; afirma também não ter certeza de ser pai de Daniela, uma vez que ela nasceu depois de sua separação de Lia. Diz:

Tenho dúvida se Daniela é minha filha. Dalton eu tenho certeza que é meu filho. Quando eu sube que a mulher estava grávida, eu tava longe dela fazia dois meses e ela tava interessada em outro homem. Daniela namorou o vizinho e o filho é dele. Ela tá fazendo tudo isso pra me prejudicar, porque a Lia quer me prejudicar. Meu filho me contou que na escola todo mundo fala que Daniela é namoradeira. (...) Tive só duas relações com ela, mas não lembro quando. Quando ela foi morar com a mãe, eu lembro sabia que ela tava grávida. Nem fiquei sabendo quando teve o filho.

Sua historia é bastante incoerente: ora afirma que só confessou haver tido relações sexuais com a filha porque foi coagido a tal, ora admite tê-las tido, pelo menos duas vezes. Afirma não se lembrar nem do ano, o que é muito suspeito. Adão não apenas coloca em dúvida a honra de sua filha, como a de sua mulher. Ademais, suas datas de separação, de nascimento de filhos, de mudanças não coincidem com as fornecidas por Lia. As entrevistas com agressores sexuais têm demonstrado certas regularidades: negação sistemática

do ASI ou admissão, por estar preso e isto constituir evidência de prática do delito. No segundo caso, contudo, nunca o agressor admite culpa: ou ele foi "seduzido" pela filha: ou ela não é sua filha; ou ela já era sexualmente promíscua; ou a malvada de sua mulher lhe deu "comprimidos" no café, tendo ele cometido o crime inconscientemente. Isto significa que o agressor se considera titular do direito de usar sexualmente as fêmeas de sua família. Esta constitui uma maneira de tornar *normal* o ASI (Gordon, 1988). Com efeito, a cultura androcêntrica culpabiliza a mulher, inclusive quando ela é vítima, e isto integra o esquema de sua dominação-exploração pelo homem. É graças ao sentimento de culpa, dentre outros elementos de menor relevância, que se assegura a sujeição feminina. "A culpa é autodestrutiva, porque é raiva que não tem para onde ir senão para dentro da alma. A culpa é um ressentimento internalizado. A assim chamada "culpa", portanto, é uma 'emoção' extremamente conveniente para a sociedade falocrática. Desta forma, esta se recusa a desmistificá-la: mantendo a culpa viva e bem significa que as mulheres, assumindo a responsabilidade da realmente palpável culpa dos homens, disfarçada de proteção, estraçalham-se com o ódio invisível vindo à tona com a opressão enquanto mulher. Mulheres e meninas internalizam esta raiva, na medida em que expressá-la para fora é ameaçador (já que é tão grande) e não próprio da mulher (uma vez que não é 'bonito')"(Ward, 1985, p. 146). É este tipo de mecanismo que reproduz as relações de poder entre homens e mulheres e, por via de consequência, dá suporte ao *status quo*. A lentidão da justiça e a pequena eficácia de certos equipamentos de uso coletivo corroboram este processo. A presente pesquisa tem sido um fator de subversão de velhas estruturas, que condicionam velhos hábitos. Foram estudadas 50 famílias, vindo se fazendo o *follow up* de 18 delas, nas quais se inclui a de Daniela.

Esta menina, não obstante levasse uma vida muito difícil, obtendo pequenas ajudas de sua mãe para guardar seu filho, encontrava maneiras de namorar, tendo enveredado pela promiscuidade sexual. Em 1993, porém, começou a namorar um asiático, que lhe propôs casamento e, mediante o compromisso de ela não mencionar mais o abuso sofrido, ofereceu-lhe o reconhecimento da paternidade de James. Com este arranjo, Daniela desistiu do exame de comprovação de paternidade e passou a viver com seu namorado. Uma entrevista com Dalton, em 1994, revelou

que ela teve, recentemente, uma menina. Como ainda não se conseguiu localizá-la em seu novo endereço, não se pode adiantar se sua relação com Yan é estável. Seu irmão não soube informar sequer se ela desenvolve alguma atividade remunerada.

ASI E DIREITOS HUMANOS

A literatura feminista sobre violência física e sexual contra a criança começou a ser produzida mais recentemente que aquela sobre violência contra a mulher. Isto se deve, provavelmente, ao fato de que as mulheres precisavam ampliar a própria cidadania, a fim de lutar pelo alargamento da de outros seres humanos. Na medida em que o lar é o lugar mais perigoso para uma boa parcela de crianças, a perspectiva feminista é importante por dessacralizar a família. No momento em que Ward escreveu seu livro, o *Single Women's Refuge*, em Sydney, Austrália, estava funcionando havia quatro meses. Naquele momento, a experiência mostrava que 95% das adolescentes haviam fugido do 'incesto'. Elas viviam da prostituição e ou do tráfico de drogas.

Além de estudarem o assunto da óptica feminista, muitas mulheres têm lutado para criar e gerir serviços de acolhimento de vítimas destes crimes, inclusive proporcionando esquemas de psicoterapia, sem os quais dificilmente se superam os traumas da infância e ou adolescência.

A posição aqui assumida está muito longe de ser moralista. Pessoas capazes de manter uma relação *par* podem, sem violar direitos de outrem, estabelecer contactos sexuais, independentemente de parentesco consanguíneo ou por afinidade. Estarão, obviamente, infringindo uma norma social, mas não estarão cometendo um crime. Ao contrario, no ASI, violam-se direitos dos quais as crianças e os adolescentes são titulares. Desde 13/07/90, a lei 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, assegura direitos aos seres humanos nestas fases da vida, dois dos quais convém mencionar.

Art. 3º - "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. "

Art . 5º - "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. "

Tomando-se apenas o art. 3º, pode-se esbarrar com aqueles que vêem a iniciação da criança pelo adulto como benéfica para a primeira. (Bender & Blau, 1973; Rascovsky & Raskovsky, 1950; Constantine & Martinson, 1984). Existem grupos radicais que institucionalizam determinadas idealizações, comprometendo a liberdade das crianças. Está neste caso a René Guyon Society que sob o *slogan* "sexo aos oito anos ou então é tarde demais", advoga a abolição das leis que proíbem ou circunscrevem o incesto e o ASI. Há muitos anos, esta associação dizia reunir cerca de dois mil pais e psiquiatras.

Tomando-se o art 5º, porém, verifica-se que a criança e o adolescente estão protegidos contra a imposição da vontade de outrem para fins de exploração. Ora, o adulto que usa sexualmente a criança, fá-lo para satisfazer a algum desejo seu: seja o desejo sexual, seja o desejo de poder, seja ambos. Não é preciso fazer muito esforço para ampliar o conceito de exploração: o adulto estaria, no ASI, sendo beneficiado, em detrimento da criança. Mas a criança não desfruta de nenhum benefício? É óbvio que a criança goza de benefícios marginais, excessivamente diminutos para compensar os transtornos psíquicos, traduzidos em condutas, que passa a ter durante a ocorrência do ASI e ulteriormente.

Isto, contudo, poderia ser considerado insignificante diante das conseqüências advindas do sentimento de culpa. Já se mostrou como a culpa constitui elemento nuclear da organização social de gênero e como ela tem conseqüências autodestrutivas. Falta explicitar, dentre estas últimas, a traição do corpo que, contrariamente ao recomendado pela aprendizagem das normas

culturais de interdição do incesto, pelo menos se excita, e até mesmo sente prazer. É a dissociação entre o sexo e o amor, já mencionada. O prazer do corpo constitui uma grande fonte de culpa. Melhor, a este respeito, será ouvir Viviane Clarac sobre ela mesma:

Porque era preciso que este corpo sentisse a menor sensação de prazer. Era por causa de seu corpo. De seu corpo de merda. Ele estava deformado. Agora, seu corpo jogava contra ela. Como seu pai. Lançando-a entre sensações de dor e de prazer. Ela sabia que era tão cruel consigo própria quanto seu pai era com ela. Ela era tão má quanto ele (p. 74).

Difícil pensar nisto. Difícil escrever sobre isto. Não, não é um sonho. Não, não é um sonho. É viscoso. Quente. Úmido. Está sobre suas mãos. Ah Não! Bom sanguei! Abra os olhos. Seu sexo contra tuas mãos. Mas desta vez teu corpo se mexe. Ele reage. Ele age. E teu pai, desta vez, se finge de morto. Teu corpo sai do leito. O banheiro. Ah não, não! Depressa. Água. Sabão. Lave-as bem. Que isto saia. E depois, vomitar, vomitar e ainda vomitar, até não ter mais nada para repelir. Vontade de se arrancar de sua própria pele. Uma ducha. Tome uma ducha. Depressa. Nunca mais. Nunca mais. Nunca Mais. Nunca Mais (P. 78).

Daniela teve, enquanto adolescente, seus direitos humanos violados através da violação de seu corpo. Este, entretanto, não fora avisado de que era proibido, numa relação incestuosa, sentir prazer. E a tal ponto o sentia, que ela teria continuado a viver maritalmente com seu pai, caso este houvesse aceito o nascimento da criança. Nascido James e havendo o corpo da garota retomado sua forma habitual, urgia experimentá-lo com outros parceiros sexuais. Era preciso que este corpo continuasse a responder à excitação provocada por outros homens. Era preciso lutar contra o roubo do desejo. Era, pois, preciso continuar desejando e se fazendo desejada. Com Ana ocorreu o mesmo processo. Viveu um período em promiscuidade sexual, tendo passado, há aproximadamente um ano, a viver com o namorado, de quem já tem um filho. Com 21 anos, recém entrada na vida adulta, já tem três filhos. Resistirão Daniela e

Ana a uma relação rotineira, sem as grandes emoções expressas pelo proibido, pelo perigoso, pelo marginal? Há grande probabilidade de que venham a engrossar as fileiras das famílias monoparentais femininas, que já ultrapassem 20% no país. A esta pergunta, contudo, somente um longo processo de seguimento do caso poderá responder.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, Lucia, SMIGAY, Karin von. Enigma do feminino, estigma das mulheres. In: COSTA, A. O. , BRUSCHINI, Cristina (eds.) *Rebeldia e Submissão*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, Edições Vértice, 1989. p. 177-194.

ALTERNATIVES to fear. Seattle, Wa., USA, 1981. Apud Clarac & Bonnin.

AMIR, Menachim. *Patterns in Forcible Rape*. Chicago: Chicago University Press, 1971. Apud L.R.C.C., 1984.

ARDAILLON, Danielle, DEBERT, Guita Grin. *Quando a vítima é Mulher: Análise de julgamentos de crimes de estupro, espancamento e homicídio*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

AZEVEDO, M.A. *Mulheres Espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

AZEVEDO, M.A., GUERRA, V.N.A. *Pele de Asno não é só Estória: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: USP, mimeo. 1987

BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.

BARRY, KATHLEEN. *Female Sexual Slavery*. New York: New York University Press, 1984.

- BENDER, L., BLAU, A. The reaction of children to sexual relationships with adults. *American Journal of Orthopsychiatry* n.8, p.500-518,1937. Apud CONSTANTINE, L.L. & MARTINSON, F.M.
- BERLINER, LUCY. Child Sexual Abuse: What happens next? *Victimology: an international journal*, tomo 2, p. 327-331. Summer 1977. Apud Clarac & Bonnin.
- BRADY, Katherine, *Father's Days*. New York: Dell Publishing Co., inc. 1979.
- BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*. New York: Routledge, 1990. in
- BUTLER, Sandra. *A Conspiração do Silêncio: O trauma do in cesto*. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1979.
- CIAMPA, Antonio da Costa. *A Estória do Severino e a História da Severina*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- CHILDREN'S Hospital National Medical Center, Washington D.C., 1981. Apud Clarac & Bonnin.
- CLARAC, Viviane, BONNIN, Nicole. *De la honte à la Colère*, Poitiers: Les Publications Anonymes, 1985.
- CLARK, Lorenne M.G. Lewis, Debra J. *Rape: the Price of Coercive Sexuality*. Toronto: The Women's Press, 1977.
- CODE, Lorraine. Experience, Knowledge, and Responsibility. In: GARRY, Ann, PEARSALL, Marilyn (eds.) *Women, Knowledge, and Reality: Explorations in feminist philosophy*. Boston: Unwin Hyman, 1989.p. 157-171.
- COMBES, Danièle, HAICAULT, Monique. Produção e reprodução. Relações sociais de sexos e de classes. In: KATCHEVSKY-BULPORT, Andrée et alii. *O Sexo do Trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 23-43.

- CONSTANTINE, Larry L., MARTINSON, Floyd M. (eds.) *Sexualidade infantil: Novos Conceitos, Novas Perspectivas*. São Paulo: Livraria Roca Ltda., 1984.
- FACIO, ALDA. *Sexismo en el Derecho de los Derechos Humanos*. Santiago, Chile: Ediciones de las Mujeres n. 15, 1991, Isis Internacional. p. 117-134.
- FRANCIS, Vincent de (ed) *Sexual Abuse of Children*. Denver: Children's Division of the American Humane Association, 1967. Apud, L.R.C.C., 1984.
- FREIRE-MAIA, Newton. Effects of Consanguineous marriages on morbidity and precocity mortality: genetic counseling. *Am. J. Med. Genet.*, 1984.
- FREUD, Sigmund. *Totem y Tabu*. In: *Obras Completas*, tomo II. Madrid: Editorial Biblioteca Nueva, 1981. p. 1745-1850.
- GORDON, Linda. *Heroes of their own Lives: the politics and history of family violence*. New York: Penguin Books, 1988.
- HARDING, Sandra. Feminist Justificatory Strategies. In: GARRY, A., PEARSALL, M. (eds.) *Women, Knowledge, and Reality*, p. 189-201.
- HERMAN, J. *Father-Daughter Incest*. Massachusetts/UK: Harvard University Press, 1982.
- ISIS INTERNACIONAL. *La Mujer Ausente: Derechos Humanos en el Mundo*. Santiago, Chile: Ediciones de Mujeres n. 15, 1991.
- JAGGAR, Alison M. Love and Knowledge in Feminist Epistemology. In: JAGGAR, A. , BORDO, S. (eds.) *Gender/Body/Knowledge: feminist reconstruction of being and knowing*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1989. p. 145-171.

- KELLER, Evelyn Fox. *Reflection on Gender and Science*. New Haven: Yale University, 1985.
- , Evelyn Fox. Women Scientists and Feminist Critics of Science. *Daedalus*, Cambridge: American Academy of Arts and Sciences, 1987. p. 77-91.
- , Evelyn Fox. Feminism and Science. In: GARRY, Ann, PEARSALL, Marilyn (eds.) *Women, Knowledge, and Reality*, p. 175-188.
- KINSEY, Alfred et alii. *Sexual Behavior of the Human Female*. Philadelphia: W. B. Saunders, 1953. Apud Clarac & Bonnin.
- LAURETIS, Teresa de. *Technologies of Gender*. Bloomington: Indiana University Press, 1987. Preface & Technology of Gender.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *As Estruturas Elementares do Parentesco*. Petrópolis/São Paulo: Vozes/EDUSP. 1976.
- LONDON Incest Survivors' Group. National W.A.V.A.W. Conference, London, Winter, 1981. Apud Clarac & Bonnin.
- L.R.C.C. (London Rape Crisis Centre) *First Report*, 1977 Apud L.R.C.C., 1984.
- L.R.C.C. (London Rape Crisis Centre) *Third Report*, 1982. Apud, L.R.C.C., 1984.
- MASSON, Jeffrey Moussaieff (ed.) *A Correspondência Completa de Sigmund Freud para Wilhelm Fliess 1887-1904*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., 1986.
- MEDLICOTT. Lot and His Daughters - Parent-child Incest in the Bible and Mythology. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, Vol. 1, 1967. Apud Ward.
- MEILLASSOUX, Claude. *Femmes, greniers & capitaux*. Paris: François Maspéro, 1975.

MS. p. 61. November 1981. Apud Clarac & Bonnin.

NCPCA - National Committee for Prevention of Child Abuse, Usa, 1984. Apud Clarac & Bonnin.

RASKOVSKY, M., RASKOVSKY, A. On consumated incest. *International Journal of Psychoanalysis* 31:42, 1950. Apud CONSTANTINE, Martinson.

RUBIN, Gayle. The traffic in Women: notes on the 'political economy' of sex. In: REITER, R. (ed.) *Toward an Anthopology of Women*. New York: Monthly Review Press, 1975. p. 157-210.

RYAN, William. The Art of the Savage Discovery: how to Blame the Victim. In: DRAPKIN, Israel, VIANO, Emilio (eds.) *Victimology*.

SAFFIOTI, H.I.B. Prefácio à edição Brasileira. in: LANGLEY, Roger, LEVY, Richard C. *Mulheres Espancadas: fenômeno invisível*. São Paulo: Editora GUCITEC, 1980. p. 9-20.

———, H.I.B. Um prefácio diferente, mas nem tanto. In: AZEVEDO, M.A. 1985, ob.cit. p. I - IV.

———, H.I.B. Relações de gênero: violência masculina contra a mulher. In: RIBEIRO, Helcion (ed.) *Mulher e Dignidade: dos mitos à libertação*. São paulo: Edições Paulinas, 1989. p. 25-42.

———, H.I.B. Novas perspectivas metodológicas de investigação das relações de gênero. In: *Mulher em seis Tempos*. Araraquara: UNESP, 1991.

———, H.I.B. *Circuito Fechado: abuso sexual incestuoso* Caxambu, MG, 1991a [Comunicação apresentada ao GT Relações Sociais de Gênero, XIV Encontro Anual da ANPOCS]

———, H.I.B. Rearticulando gênero e classe social, In: COSTA Albertina de Oliveira, BRUSCHINI, Cristina (eds.) *Uma questão de Gênero*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992, p. 183-215.

- , H.I.B. et alii. *Rotinização da violência: O lugar da práxis na construção da identidade*. São Paulo: America 92, agosto de 1992a.
- STEIN, Robert. *Incesto e amor humano: a traição da alma na psicoterapia*. São Paulo: Edições Símbolo, 1978.
- THOMAS, Eva. *A violação do silêncio*. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda., 1988.
- THOMPSON, E.P. *A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- WARD, Elizabeth. *Father-Daughter Rape*. New York: Grove Press, Inc., 1985.
- WILLIAMS, Gertrude J. Responsible sexuality and the primary prevention of child abuse. MS, November 1981. Apud Clarac & Bonnin.

Mulher negra: preconceito, sexualidade e imaginario	Titulo
Castro, Yeda Pessoa de - Autor/a; Quintas, Fátima - Compilador/a o Editor/a; Carvalho, Suely - Autor/a; Nascimento, Lucidalva Maria do - Autor/a; Souza, Vera Cristina de - Autor/a; Molina, Aurelio - Autor/a; Moura, Hélio A. de - Autor/a; Santos, Thereza - Autor/a; Saffioti, Heleieth I.B. - Autor/a; Carvalho, Islene - Autor/a; Lehmann-Carpzov, Ana Rosa - Autor/a; Rufino, Alzira - Autor/a; Reis, Dayse - Autor/a; Souza, Edileuza Penha de - Autor/a; Costa, Elíude Alves Ferreira da - Autor/a; Andrade, Inaldete Pinheiro de - Autor/a; Lipke, Ana Maria Cantalice - Autor/a; Queiroz, Delcele Mascarenhas - Autor/a; Adam, Michel - Autor/a;	Autor(es)
Recife	Lugar
INPSO-FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais-Fundacao Joaquim Nabuco	Editorial/Editor
1995	Fecha
	Colección
Discriminación basada en el sexo; Comportamiento sexual; Sexualidad; Mujeres; Pobreza; Discriminación racial;	Temas
Libro	Tipo de documento
http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/Brasil/dipes-fundaj/20121203110837/quintas.pdf	URL
Reconocimiento-No comercial-Sin obras derivadas 2.0 Genérica http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.0/deed.es	Licencia

Segui buscando en la Red de Bibliotecas Virtuales de CLACSO

<http://biblioteca.clacso.edu.ar>

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO)

Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO)

Latin American Council of Social Sciences (CLACSO)

www.clacso.edu.ar



Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales
Conselho Latino-americano de Ciências Sociais
Latin American Council of Social Sciences

